



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

114

## DECRETO Nº 4.379 DE 12 DE MARÇO DE 2003

*Constitui a Comissão Organizadora da XVI FICAR – Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Assis e Região e de AGROVaP – Feira de Agronegócios do Vale Paranapanema.*

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Município de Assis, promoverá no período de 13 a 21 de setembro de 2003, a XVI FICAR – Feira Industrial Comercial e Agropecuária de Assis e Região e a AGROVaP – Feira de Agronegócios do Vale Paranapanema, destinadas a incentivar a economia local e regional, através da divulgação e comercialização da agricultura, pecuária, da indústria, comércio e agronegócios;

### DECRETA:

**Art 1º.** Para a execução dos serviços administrativos, técnicos e financeiros da XVI FICAR e da AGROVaP, fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DA XVI FICAR e da AGROVaP, composta pela seguinte Diretoria:

Presidente: **PAULO DE REZENDE BARBOSA**  
Vice –Presidente e Diretor Administrativo: **JOÃO CARLOS DA SILVA**  
Diretora Executiva e Comercial: **ANA CAROLINA N. DOMINGUES ASSUMPTÃO**  
Diretor Financeiro: **ALMIR MARTINES MORENO**  
Diretora de Marketing: **CÉLIA MOSSA DE SOUZA DIAS**  
Diretora de Comunicação: **HELGA MELLO NUNES**  
Secretaria Geral: **SUZELI BRIZOLA CONSTANTINO**  
Diretor de Manutenção e Obras: **LUIS ÁLVARO COELHO**  
Departamento de Saúde: **DENISE FERNANDES CARVALHO LEME**  
Departamento de Pecuária: **EDMO JOSÉ DE CARVALHO**  
Departamento de Limpeza: **DORIVAL DONIZETE TEODORO**  
Departamento de Segurança: **OTACÍLIO BELIZÁRIO FILHO**  
Assessoria Jurídica: **FERNANDO SPINOSA MOSSINI**

**Art 2º.** Fica delegada competência ao Presidente e Diretor Financeiro da Comissão, para sempre, em conjunto, assinarem todos os procedimentos de contas bancárias, processos licitatórios, recibos, contratos, inclusive adjudicação, além da organização dos núcleos e atos administrativos inerentes ao bom funcionamento da Comissão e indispensáveis à realização do evento.

**§ 1º** Na ausência do Presidente ou do Diretor Financeiro, fica delegada competência, na forma do "caput", ao Diretora Executiva.

**§ 2º** A movimentação de conta bancária da própria FICAR, será permitida excepcionalmente para a realização desta e, existindo saldo financeiro, será repassado a Prefeitura Municipal de Assis, que deverá proceder o registro da receita FICAR – Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Assis e Região e AGROVaP – Feira de Agronegócios do Vale Paranapanema, cujo montante deverá ser investido no próprio Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira".

**§ 3º** No exercício da competência ora delegada, os delegatários responderão pela não obediência à Lei, bem como perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art 3º.** Os documentos referentes a receitas e despesas e a bancos, decorrentes da FICAR e da AGROVaP, deverão ser escrituradas em livros próprios ou pelo sistema computadorizado, extraindo-se ao final, o balanço geral que juntamente com o relatório final deverão servir de prestação de contas da Comissão Organizadora, o que deverá ser elaborado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da realização dos eventos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

115

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 4.379 DE 12 DE MARÇO DE 2003.....fs. 02**

**Parágrafo Único.** Na ocorrência de transferências financeiras para custeio da FICAR e/ou da AGROVaP pela Prefeitura, deverá ser efetuada a respectiva prestação de contas, mediante processo apartado, juntando-se minuciosamente a documentação comprobatória.

**Art 4º.** As atividades da Comissão, ora instituída, não trarão ônus para o Município e serão consideradas como de relevantes serviços prestados.

**Art 5º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de março de 2003

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**EDGARD PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governos e Negócios Jurídicos, em 12 de março de 2003.

**EDGARD PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

